



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 00048/2023
Processo: 10071-00 2023

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão Especial de Veto

PARECER - VAGNER DE OLIVEIRA - COMISSÃO ESPECIAL DE VETO

O Vereador que a esta subscreve, membro da Comissão Especial para apreciação do Veto Integral oposto ao Projeto de Lei Complementar n.º 48/2023, passam a fazer a seguinte análise e voto.

I - RELATÓRIO

A Proposição de Lei n.º 48/2023 em questão, "dispõe sobre novas construções e reformas de estabelecimentos hospitalares"

Tal proposição é de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

O projeto, após a tramitação na Câmara e aprovação, sofreu veto integral da Prefeitura Municipal no dia 09 de janeiro de 2024, motivo pelo qual foi encaminhado para Comissão Especial para apreciação do Veto.

Esta é a breve síntese desse processo legislativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Veto integral se voltou ao Projeto de Lei Complementar n.º 48/2023, considerando que sobre o mesmo recaem vício de inconstitucionalidade e de legalidade

Nas razões do veto o Poder Executivo ponderou pela inconstitucionalidade formal por usurpar de competência legislativa do Poder Executivo, posto que a matéria nele regulamentada, de caráter notadamente administrativo, está dentre aquelas reservadas à esfera de iniciativa afeta a este último poder instituído.



Dessa forma, compreendemos que as razões do veto emanadas pela prefeita deverão ser mantidas, tendo em vista o disposto na legislação pertinente no que concerne às limitação de competências entre os poderes.

III - DISPOSITIVO

Por força das razões supra, opina-se pela manutenção do veto, uma vez que o artigo revela grau de incongruência com o princípio da reserva legal.

Palácio Barbosa Lima, 16 de janeiro de 2024.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

